



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

Ata 36/2025 - COPPGEP/PPGEP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN

11 de setembro de 2025

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO Nº 158

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), com início às 10h e término às 12h20min, o mestrando **JOÃO MARIA DE CASTRO PONTES** apresentou e defendeu na Sala de Reuniões II da DIAC/IFRN, em Natal, Rio Grande do Norte, perante a Comissão Examinadora integrada pelos professores doutores **FÁBIO ALEXANDRE ARAÚJO DOS SANTOS** (Orientador/Presidente), **RENATA ARAÚJO JATOBÁ DE OLIVEIRA** (Examinadora Titular Externa), **ANDREZZA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO TAVARES** (Examinadora titular interna), **PATRÍCIA CARLA DE MACEDO CHAGAS** (Examinadora Suplente Externa) e **JOSÉ MATEUS DO NASCIMENTO** (Examinador Suplente Interno) a dissertação de Mestrado intitulada **A distante docência na Educação a Distância: desafios e contradições na atuação do Assistente à Docência**, que recebeu o seguinte Parecer: A dissertação demonstra avanços significativos em relação ao texto de qualificação, apresentando um trabalho amadurecido e de relevância acadêmica e social, além de cumprir com os requisitos de uma pesquisa documental e crítica ao trazer contribuições originais no âmbito da Educação Profissional e da Educação a Distância. Salienta-se também a importância de publicação desta pesquisa a fim de um alcance maior na comunidade acadêmica e científica. Portanto, diante do exposto, este parecer reconhece os méritos da referida pesquisa e do pesquisador, considerando-se apto à titulação de pretendida, a de mestre em Educação.

Diante desse Parecer, a Comissão Examinadora emitiu o conceito:

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO (A)	<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO (A)
O(A) pós-graduando(a) terá até 60 (sessenta) dias, a contar da data da defesa, conforme previsto no Regimento Interno do PPGEP (Art. 50), para apresentar a versão final do trabalho, ao qual devem-se incorporar, caso haja, as correções sugeridas pela Comissão Examinadora.	O(A) pós-graduando(a) poderá solicitar à Coordenação do PPGEP, mediante anuência do orientador(a), um prazo de até 90 (noventa) dias, conforme previsto no Regimento Interno do PPGEP (Art. 51), para nova defesa, que será analisada pelo Colegiado do Programa.

Assinam os membros da Comissão Examinadora e o(a) Mestrando(a)

Prof. Dr. FÁBIO ALEXANDRE ARAÚJO DOS SANTOS

(Orientador/Presidente)

Profa. Dra. RENATA ARAÚJO JATOBÁ DE OLIVEIRA

(Examinadora titular externa)

Profa. Dra. ANDREZZA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO TAVARES

(Examinadora titular interna)

Profa. Dra. PATRÍCIA CARLA DE MACEDO CHAGAS

(Examinadora suplente externa)

Prof. Dr. JOSÉ MATEUS DO NASCIMENTO

(Examinador suplente interno)

JOÃO MARIA DE CASTRO DE PONTES

(Mestrando)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Alexandre Araujo dos Santos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/09/2025 10:28:12.
- **Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/09/2025 10:35:34.
- **Renata Araujo Jatobá de Oliveira**, 032.259.234-86 - Usuário Externo, em 11/09/2025 10:41:15.
- **Patrícia Carla de Macedo Chagas Faria**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/09/2025 10:45:34.
- **Jose Mateus do Nascimento**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/09/2025 11:26:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 953523

Código de Autenticação: 0194ade5cd

